



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.680 – DE 28 DE MARÇO DE 2.013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO PARA COMPOR O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada as 13:00 horas deste dia 28 de Março de 2013, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

LEI:

Artigo 1º - Fica criado para compor o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, o seguinte emprego público:

I – De Provimento Efetivo

Emprego Público	Número de vagas	Jornada Semanal
Arquiteto	01	20

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de Março de 2.013.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública